

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2395/81  
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Assunto: Plano de Trabalho referente a Recursos de Convênios  
SEPS/MEC-SE para o exercício de 1982.  
  
Relator: Cons. Gerson Munhoz dos Santos  
  
Parecer CEE nº 2036 /81-CEPG . - Aprovado em 21/ 12 /81

I - Relatório

1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, através do ofício 9207/81-GS, de 1º de dezembro de 1981, encaminha, para apreciação deste Conselho, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido com recursos federais, que serão repassados por intermédio de Convênios a serem celebrados entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1982.

Tais recursos atingem o valor de Cr\$533.639.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil cruzeiros), sendo Cr\$206.442.000,00 (duzentos e seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil cruzeiros) para Despesas Correntes e Cr\$327.197.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e noventa e sete mil cruzeiros) para Despesas de Capital, assim distribuídos nos Programas:

1. Ensino de 1º Grau Regular

Cr\$323.400.000,00 (trezentos e vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) provenientes da Quota Federal do Salário Educação, com a seguinte aplicação em

1.1. Despesas Correntes ..... cr\$ 88.700.000,00  
1.2. Despesas de Capital .....Cr\$234.700.000,00

2. Ensino de 2º Grau Regular

Cr\$17.700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil cruzeiros) oriundos de Recursos Orçamentários das SEPS/MEC, com a seguinte aplicação em

PROCESSO CEE Nº 2395/81                      PARECER CEE Nº 2036 /81 -fls.2.

2.1. Despesas Correntes ..... Cr\$11.000.000,00  
2.2. Despesas de Capital..... Cr\$ 6.700.000,00

3. Ensino Supletivo

Cr\$76.461.000,00 (setenta e seis milhões, quatro - centos e sessenta e um mil cruzeiros) , oriundos de Recursos Orçamentários da SEPS/MEC, com a seguinte aplicação em:

3.1. Ensino Supletivo de 1º Grau

Cr\$71.261.000,00 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil cruzeiros), sendo:

3.1.1. Despesas Correntes ..... Cr\$34.492.000 ,00  
3.1.2. Despesas de Capital ..... Cr\$36.769.000,00

3.2. Ensino Supletivo de 2º Grau

Cr\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo:

3.2.1. Despesas Correntes ..... Cr\$3.400.000,00  
3.2.2. Despesas de Capital ..... Cr\$.1.800.000,00

4. Educação Pré-Escolar

Cr\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) oriundos de Recursos orçamentários SEPS/MEC, sendo:

4.1. Despesas Correntes..... Cr\$2 .000.000,00  
4.2. Despesas de Capital ..... Cr\$1.400.000,00

Além dos recursos atrás especificados, a SEPS/MEC destinou, ainda,recursos da Quota Federal do Salário Educação, da ordem de Cr\$112.678.000,00 (cento e doze milhões, seiscentos e setenta e oito mil cruzeiros), possibilitando a participação do Estado de São Paulo em dois programas de âmbito nacional, desenvolvidos pelo MEC, a saber:

- PROGRAMA NACIONAL DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS E CULTURAIS PARA O MEIO RURAL (PRONASEC) para o qual estão destinados Cr\$69.999.000,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil cruzeiros) aplicados em:
  - Despesas Correntes .....Cr\$42.297 .000,00
  - Despesas de Capital..... Cr\$27 .702.000,00
- PROGRAMA DE AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS E CULTURAIS PARA POPULAÇÕES CARENTES URBANAS (PRODASEC) para o qual estão destina-

dos Cr\$42.679.000,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil cruzeiros) aplicados em:

- Despesas Correntes .....Cr\$24.553.000,00
- Despesas de Capital ..... Cr\$18.126.000,00

O Plano de Trabalho que ora submeto à apreciação deste Conselho Estadual de Educação foi elaborado conforme sistemática contida no documento "Diretrizes para a Programação Anual/UF - 1982".

## 2. APRECIÇÃO

Examinando o Plano de Trabalho, constatamos nos Programas os seguintes Projetos:

### A - Ensino de 1º Grau

1. "Elaboração e reelaboração de propostas curriculares e/ou subsídios às propostas curriculares" (de fls. 19 a 26).

O projeto tem, como objetivo geral, promover a melhoria do ensino de 1º Grau em Matemática, Língua Inglesa e Educação Artística.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$25.780.000,00

2. "Implementação do Sistema de Material Ensino-Aprendizagem" (de fls. 27 a 33).

Com a execução deste Projeto, a Secretaria da Educação complementará os recursos dos docentes e alunos em diferentes áreas de estudo específicas, como Matemática, Ciências, Estudos Sociais, no que se refere a materiais: Manuais para o Professor. Livros do Aluno, Coleções de "Slides", acompanhados de roteiros, que permitam uma facilitação da aprendizagem.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$24.271.000,00

3. "Pesquisa e Avaliação da implementação de Propostas Curriculares e/ou Materiais de Ensino-Aprendizagem no Ensino de 1º Grau" (de fls. 34 a 40)

O objetivo geral do Projeto está consubstanciado em avaliar, através de pesquisa, as ações desenvolvidas em 1981/82, nos projetos de treinamento em serviço em Língua Portuguesa (alfabetização), Matemática e Ciências.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$4.600.000,00

### 4. "Educação na Zona Rural" (de fls. 41 a 46)

A Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas vem desenvolvendo, desde 1980, estudos no sentido de oferecer subsídios para a definição de uma política de Educação para a Zona Rural. Face aos resultados das pesquisas, pretende-se, com o Projeto, elaborar uma proposta de Educação para a Zona Rural de Campinas e outras regiões do Estado com características similares.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$1.300.000,00

5. "Implementação da Antecipação da Escolaridade" (de fls 47 a 52).

Através deste Projeto, visa a Secretaria da Educação a melhoria qualitativa do ensino, mediante a redução dos altos índices da reprovação na 1ª série, dinamizando a implementação de um programa de Antecipação da Escolaridade, nas escolas que atendem população sócio-economicamente desfavorecida.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$2.000.000,00

6. "Implementação do Ensino Pré-Profissionalizante" (de fls. 53 a 59).

A pré-profissionalização de egressos do ensino de 1º grau, que lograram prosseguir estudos, bem como alunos carentes das 7ªs e 8ªs séries, cursando escolas da rede estadual, é uma das metas do Projeto. Outra meta diz respeito à elaboração de propostas curriculares para modalidades de ensino pré-profissionalizante, destinadas ao apoio didático dos docentes.

Órgão Executor - CENP - Grupo Especial de Trabalho - Ensino Profissionalizante.

Custo total - Cr\$23.249.000,00

7. "Implementação da Ação Supervisora no Sistema de Ensino Paulista" (de fls. 60 a 66).

Visa o Projeto ao prosseguimento na implantação do Sistema de Supervisão, voltado para uma ação pedagógica em todos os níveis do Sistema de Ensino, a fim de garantir, à Unidade

Escolar, a execução do processo ensino-aprendizagem e sua progressiva melhoria.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$1.000.000,00

8. "Implementação do Subsistema de Análise de Dados para o Planejamento" (de fls. 67 a 72).

A Secretaria da Educação elaborou versão preliminar de uma sistemática operacional de avaliação das suas ações. Através deste Projeto, pretende-se a implementação desta sistemática.

Órgão Executor - ATPCE

Custo total - Cr\$3.500.000,00

9. "Caracterização do Desempenho Escolar dos Alunos do Período Noturno" (de fls. 73 a 78).

O projeto procurará identificar quais são e a respectiva dinâmica de ação dos principais determinantes do baixo rendimento escolar dos alunos do período noturno.

Órgão Executor - ATPCE

Custo total - Cr\$3.000.000,00

10. "Implantação de Bibliotecas nas Unidades Escolares da Rede Estadual" (de fls. 79 a 83)

O Projeto visa à aquisição de livros para a montagem de bibliotecas em 1.560 Unidades Escolares, dando-se prioridade àquelas que possuam equipamento físico.

Órgão Executor - FLE

Custo total - Cr\$234.700.000,00

#### B - Ensino de 2º Grau

1. "Elaboração e Aquisição de material Ensino-Aprendizagem" (de fls. 93 a 113), através da elaboração e impressão de documentos e produção de material audiovisual, de apoio à ação docente e, ainda, complementação dos módulos de equipamentos de laboratórios de Ciências Físicas e Biológicas.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$17.700.000,00

#### C - Programa "Ensino Supletivo"

1. "Implantação de Centros Estaduais de Estudos Su-

pletivos" (de fls. 119 a 124), através da implantação de dois Centros Estaduais de Ensino Supletivo que utilize uma metodologia adequada para o atendimento a adolescentes e adultos.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$36.769.000,00

2. Reelaboração e Impressão de Material Ensino-Aprendizagem" (de fls. 125 a 131), visando a:

- subsidiar o trabalho docente com o Manual para o Professor de Suplência Nível II;
- facilitar o processo ensino-aprendizagem com a distribuição de livros aos alunos de suplência;
- propiciar a continuidade de atendimento aos clientes do CEES "Dona Clara Mantelli", ampliando também o atendimento nesta Unidade e em outros CEES.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$34.492.000,00

3. "Aquisição de Material Ensino-Aprendizagem - Suplência" (de fls. 132 a 137) para promover a melhoria do ensino supletivo - suplência - 2º grau, implementando as propostas curriculares de Biologia, Física e Química dos cursos de suplência.

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$1.800.000,00

4. "Qualificação e Habilitação Profissional - Exames Supletivos Profissionalizantes" (de fls. 138 a 147).

Serão realizados, através de provas teóricas, gráficas e práticas, exames supletivos profissionalizantes, habilitando, a nível de 2º grau, pessoal que, pela via de trabalho, adquiriu conhecimentos e habilidades profissionais e exerça ou tenha exercido funções equiparadas às de Técnico.

Órgão Executor - DRHU

Custo total - Cr\$3.400.000,00

#### D. PROGRAMA "EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR"

1. "Ação Educativa Integrada CENP/Serviço de Educação Pré-Escolar/DRE e Prefeituras Municipais" (de fls. 154 a 161)

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$300.000,00

2. "Implementação da Proposta Pedagógica do Serviço de Educação Prê-Escolar atendendo ao fluxo de Supervisão da Secretaria da Educação" (de fls. 162 a 167)

Órgão Executor - CENP

Custo total - Cr\$3.100.000,00

E. "Programa Nacional de Ações Sócio-Educativas e Culturais para o Meio Rural" (de fls. 168 a 180).

No ano de 1982 o Estado de São Paulo passa a integrar este Programa, visando ao desenvolvimento de ação educativa integrada com as agências sociais que atuam na Zona Rural. Para tanto, o Projeto "Implementação do Currículo do Ensino de 1º Grau e da Aprendizagem na Zona Rural" se propõe a conseguir a integração das populações rurais no meio econômico e social que as circundam.

Em atendimento aos indicadores sócio-econômicos e culturais, apontados como prioritários pelo PRONASEC, a região do Vale do Ribeira é a indicada para este tipo de ação.

O órgão executor do Programa será a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, com um custo de Cr\$69.999.000,00.

F. PROGRAMA DE AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS E CULTURAIS PARA POPULAÇÕES CARENTES URBANAS

A Secretaria da Educação propõe no programa o desenvolvimento dos Projetos:

1. "Ações Comunitárias em Escolas Urbanas", com desenvolvimento na área da Divisão Regional de Ensino -2, especialmente na Zona Leste da cidade de São Paulo.

O Projeto desenvolverá ações voltadas ao emprego e à renda, à saúde, à nutrição, ao desenvolvimento comunitário, a partir de um levantamento das características e das necessidades manifestadas pela comunidade, através de dois polos de ações comunitárias instaladas em duas escolas da rede estadual.

O órgão executor do Projeto será a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas e o custo total é da ordem de Cr\$.... 39.679.000,00.

2. Projeto "Integração Escola/Museu/Comunidade (de fls. 192 a 198)

Visa, o Projeto a visitas de estudo por parte de alunos de escolas de 1º e 2º graus da rede estadual ao MAE-USP, a integração MAE/Comunidade e levantamento de dados culturais da comunidade, com o objetivo de:

- Fazer o aluno valorizar as diferentes culturas, que compõem a nacionalidade brasileira.
- Estimular a preservação dos valores culturais, conscientizando o jovem das ligações entre o passado, o presente e o futuro.

Os órgãos executores serão a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas e o Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, com um custo total de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Todos os projetos estão elaborados de acordo com a sistemática exigida pela SEPS/MEC, exposta no Documento "Diretrizes para a Programação Anual/UF - 1982"

## II - CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, propomos a aprovação do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela Secretaria da Educação, com a utilização de recursos federais, referentes ao exercício 1982, provenientes da Quota Federal do Salário Educação e Recursos Orçamentários da SEPS/MEC. Apresenta-se, ao Plenário, o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 16 de dezembro de 1981

a) Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Roberto Vicente Calheiros e José Ruy Ribeiro.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 16 de dezembro de 1981.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

Presidente em Exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1.981.

a) CONS<sup>o</sup> MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente

DELIBERAÇÃO CEE 13/81

Aprova o Plano de Trabalho referente a Recursos de Convênios SEPS/MEC/SE, para o exercício de 1982.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971 e considerando os termos do Parecer CEE 2036 /81, da Câmara do Ensino de Primeiro Grau, aprovado em Sessão Plenária de 21 de dezembro de 1981.

D E L I B E R A :

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho a ser desenvolvido com Recursos Federais e que serão repassados por intermédio de Convênios a serem celebrados entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1982.

Artigo 2º - O Plano de Trabalho a que se refere o artigo 1º, tem o valor global de Cr\$533.639.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil cruzeiros) oriundos de recursos da Quota Federal do Salário Educação e Recursos Orçamentários do SEPS/MEC.

Artigo 3º - O Plano de Trabalho a que se refere o artigo 1º, consta dos Programas:

- 1- Ensino de 1º Grau Regular.....Cr\$323.400.000,00
- 2- Ensino de 2º Grau Regular.....Cr\$ 17.700.000,00
- 3- Ensino Supletivo.....Cr\$ 76.461.000,00
- 4- Educação Pré-Escolar.....Cr\$ 3.400.000,00
- 5- Programa Nacional de Ações Sócio-Educativas e Culturais para o Meio Rural (PRONASEC).....Cr\$ 69.999.000,00
- 6- Programa de Ações Sócio-Educativas e Culturais para Populações Carentes Urbanas (PRODASEC).....Cr\$ 42.679.000,00

Artigo 4º - O Parecer CEE2036/81 bem como os documentos contidos no Processo CEE 2395/81, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", 21. de dezembro de 1981.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente